

# Lei Nº 303/60

(Dispõe sobre autorização para contratação de Empréstimo com a Caixa Econômica de Estado de São Paulo, no valor de Cr\$ 1.600.000,00)

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faço saber que a Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos Decretou e em Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Sr. Chf. do Executivo autorizado a contratar Empréstimo com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, no valor de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - O empréstimo de que trata o artigo 1º, será para pagar as despesas com o Serviço de Levantamento topográfico do Município e, a elaboração dos projetos de abastecimento de água e de rede de esgotos sanitários desta cidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 8 de julho de 1960.

*Pedro Paulo Paulino*

Pedro Paulo Paulino  
Prefeito Municipal